Demandas realizadas no período de **28-03-2025** a **11-04-2025** solicitadas pela Equipe Pedagógica e Núcleo Social

- Acompanhamento do e-mail institucional e das demandas do e-mail do NTP:
  - ✓ Monitoramento da frequência dos discentes do integrado e subsequente, juntamente com o Assistente Social Ripardo, visando a permanência e êxito.
  - ✓ Resolução de algumas solicitações ou informações dos docentes

- Informações e esclarecimentos nos grupos do watssap das turmas do integrado e subsequente para os discentes, docentes e pais.

PARECER PEDAGÓGICO Nº 06/2025 – NTP/CTFF/IFAM/2025

Tefé-AM, 28 de março de 2025.

ASSUNTO: **JUSTIFICATIVA DE FALTAS - DISCENTE - MONALISA DA SILVA MARINHO - IADM21- CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS**

Prezado Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento este parecer que versa sobre Requerimento protocolado pela discente **Monalisa da Silva Marinho,** da turma IADM 21 do Curso Técnico de Nível Médio em Administração na Forma Integrada do IFAM/*Campus* Tefé. Dessa forma, temos a informar:

1. No dia 21 (vinte e um) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta Instituição de Ensino foi entregue ao Protocolo o REQUERIMENTO da discente **Monalisa da Silva Marinho.**

2. Solicitando a JUSTIFICATIVA DE FALTAS por motivo de tratamento para saúde, tendo anexado ao requerimento protocolado o encaminhamento da Secretaria de Saúde de Tefé para realização de consulta e exames médicos na cidade de Manaus.

3. É relevante destacar o que preconiza o Art. 123 da RESOLUÇÃO Nº. 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015:

Art. 123. As faltas não serão abonadas, todavia poderão ser justificadas nos casos previstos, mediante documentação comprobatória de:

III – doença comprovada por meio de atestado médico, fornecido ou endossado, pelo Setor de Saúde do campus, quando houver, ou pelos Sistemas de Saúde Públicos ou Privados.

"§ 2º Os casos omissos de justificativas de faltas, não previstos, neste Regulamento, serão deliberados pela Diretoria de Ensino, ou equivalente do campus, com Parecer da Equipe Técnico-Pedagógica, do Serviço Social, do Setor de Psicologia e de Saúde."

4. Cabe ressaltar que o Núcleo Técnico Pedagógico entrou em contato com os responsáveis pela discente e estes informaram que viajaram para cidade de Manaus por meio de lancha, ficando ausente de Tefé no período de **24/02 a 12/03/2025**. Notificaram que posteriormente trariam documentação comprobatória dos exames e consultas médica.

5. No dia 13 (treze) do mês de março de dois mil e vinte e cinco, nesta Instituição de Ensino foi entregue ao Protocolo um novo REQUERIMENTO da discente **Monalisa da Silva Marinho.**

6. Solicitando a JUSTIFICATIVA DE FALTAS para realizar consulta médica na cidade de Manaus, tendo anexado ao requerimento protocolado o cartão de consultas, exames

que foram realizados e encaminhamento médico para realização de consulta no dia 26/03/25.

7. Diante do exposto, este Núcleo Técnico Pedagógico, DEFERE o pedido da discente e informa que caberá aos docentes realizar PLANOS DE ESTUDO E ATENDIMENTOS MEDIANTE SOLICITAÇÃO a discente requerente. Solicitamos ao DEPE que faça o encaminhamento deste parecer aos docentes, para conhecimento e medidas cabíveis.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Neuma Maria Gomes do Nascimento
Técnico em Assuntos Educacionais
SIAPE: 3049035
IFAM – Campus Tefé